



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

PORTARIA 5135, de 19 de setembro de 2024.

Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores que menciona.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 25, da Lei Complementar nº 020, de 08 de abril de 2009,

Considerando Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT emitido pela empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional, em grau médio, aos servidores mencionados abaixo, de acordo com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT emitido pela empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, que exerce suas atividades junto à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Insalubridade grau médio</b>
Alfrindo Telles	Agente de Serviços Gerais I	20%
Darci Sernajotto	Agente de Serviços Gerais I	20%
Gelso Camassola	Agente de Serviços Gerais I	20%
José Nicanor da Silva	Agente de Serviços Gerais I	20%
Marcos Adriano de Moraes	Agente de Serviços Gerais I	20%
Remy Angelo Filipiacki	Agente de Serviços Gerais I	20%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 19  
de setembro de 2024.

Severino Jaime Schmidt  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Paulo Cezar Zabloski  
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos